



=LEI Nº 1.294, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984=

Autoriza assinatura de Convênio de mútua co  
laboração com a Secretaria de Estado da Sau  
de.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
firmar Convênio de mútua colaboração com a Secretaria de Estado  
da Saúde, visando a definição de bases para a assistência médi-  
co-sanitária à população do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen-  
to e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos nove dias do mês de fevereiro de 1984.

- Prefeito Municipal -